

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
Despacho n.º 719/2010 de 13 de Julho de 2010

Sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nos termos do despacho n.º 621/2010 de 18 de Junho, do Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A de 14 de Outubro:

1 – Subdelego, nos Inspectores do Trabalho de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, respectivamente licenciados António Manuel de Melo Medeiros, Luís Manuel Toste de Azevedo Pires e Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, as seguintes competências:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- d) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 euros;

2 - A presente subdelegação inclui no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Maio de 2010, ficando por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

7 de Julho de 2010. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.